



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075_2025 COM BASE NO ARTIGO 74,
II e §2º da lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, em conformidade com artigo 74, inciso II e §2º da lei da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende efetivar a contratação de empresa para realização de show artístico do cantor **MANO WALTER** e sua banda, durante a festa de "SÃO JOÃO DO SÍTIO GRANDE", a realizar-se nos dias 13 e 14 de junho de 2025, com apresentação específica no dia 14 de junho de 2025, no distrito de Sítio Grande – São Desidério/BA, conforme programação do evento.

JUSTIFICATIVA OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A apresentação de show musical durante o evento visa promover a cultura, as artes, fomentar o turismo e a economia local, além de promover a educação e enriquecimento cultural.

ESTUDOS PRELIMINARES

A solução para atender a necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e seu valor global corresponde à importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme proposta comercial apresentada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria: 2070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 02.07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Projeto/Atividade: 13.392.008.2.070 Gestão das Ações de Apoio às festas cívicas, populares, religiosas e culturais

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com o previsto no art. 74, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

EMPRESA: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.079.444/0001-92.

Considerando os elementos contidos no presente Processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preço e que foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025 no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 inciso VIII da Lei 14.133/2021. Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao estabelecido no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Desidério/Ba, 29 de maio de 2025


JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL